



Classificação Atribuída: não recomendado para menores de dezesseis anos
Contém: Drogas, Violência e Conteúdo Sexual
Processo: 08017.001088/2018-47
Requerente: SUPO MUNGAM FILMS LTDA. - ME

Filme: O MENINO LEÃO E A MENINA CORUJA (Brasil - 2017)
Produtor(es): Rodoferrô Audiovisual
Diretor(es): Renan Montenegro
Classificação Pretendida: Livre
Gênero: Infantil
Tipo de Material Analisado: Link Internet
Classificação Atribuída: Livre
Processo: 08017.001101/2018-68
Requerente: RODOFERRÔ CONTEÚDO AUDIOVISUAL EIRELI ME

Conjunto de Episódios: NA CONTRAMÃO (Brasil - 2018)
Episódio(s): 01 a 03
Produtor(es): Chico Ribeiro
Diretor(es): Marcelo Pinheiro
Classificação Pretendida: Livre
Gênero: Documentário
Tipo de Material Analisado: Link Internet
Classificação Atribuída: Livre
Contém: Violência
Processo: 08017.001108/2018-80
Requerente: REC PRODUTORES ASSOCIADOS LTDA

Filme: LIPE, VOVÔ E O MONSTRO (Brasil - 2016)
Produtor(es): Corte Seco Ltda
Diretor(es): Felipe Rocha Steffens/Carlos Mateus Silva Souza
Classificação Pretendida: Livre
Gênero: Infantil
Tipo de Material Analisado: Link Internet
Classificação Atribuída: Livre
Processo: 08017.001123/2018-28
Requerente: DENISE SCHWERTNER MARCHI

GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA

PORTARIA Nº 146, DE 23 DE AGOSTO DE 2018

O Diretor, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 21, Inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, Inciso I, da Constituição Federal e artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, com base na Portaria SNJ nº 08, de 06 de julho de 2006, publicada no DOU de 07 de julho de 2006, aprovando o Manual da Nova Classificação Indicativa e na Portaria nº 368 de 11 de fevereiro de 2014, publicada no DOU de 12 de fevereiro de 2014, resolve classificar:

Conjunto de Episódios: AMANAJÉ: O MENSAGEIRO DO FUTURO (Brasil - 2016)
Episódio(s): 01 A 13
Produtor(es): Kam Filmes
Diretor(es): Flávia Neves
Distribuidor(es): KAM FILMES
Classificação Pretendida: Livre
Gênero: Documentário
Tipo de Material Analisado: Link Internet
Classificação Atribuída: Livre
Processo: 08017.001106/2018-91
Requerente: KAM FILMES LTDA

GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA

PORTARIA Nº 147, DE 23 DE AGOSTO DE 2018

O Diretor, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 21, Inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, Inciso I, da Constituição Federal e artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, com base na Portaria SNJ nº 08, de 06 de julho de 2006, publicada no DOU de 07 de julho de 2006, aprovando o Manual da Nova Classificação Indicativa e na Portaria nº 368 de 11 de fevereiro de 2014, publicada no DOU de 12 de fevereiro de 2014, resolve classificar:

Título: FISHING SIM WORD (Reino Unido - 2018)
Classificação Pretendida: Livre
Categoria: Simulação
Plataforma: Computador/Xbox ONE/PlayStation 4
Tipo de Material Analisado: Sinopse e Vídeo
Classificação Atribuída: Livre
Processo: 08017.001124/2018-72
Requerente: CAMERON ANICICH

Título: JUST CAUSE 4 (Estados Unidos da América - 2018)
Produtor(es): SQUARE-ENIX
Distribuidor(es): SQUARE-ENIX
Classificação Pretendida: Não Informado
Categoria: Aventura/Ação
Plataforma: Computador PC/Xbox ONE/PlayStation 4
Tipo de Material Analisado: Sinopse e Vídeo
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de dezesseis anos
Contém: Drogas Lícitas, Linguagem Imprópria e Violência
Processo: 08017.001131/2018-74
Requerente: THALES DANIEL PEDROSA

GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA

DESPACHO Nº 151, DE 23 DE AGOSTO DE 2018

Despacho nº 151/2018/COCIND/DPJUS/SNJ
Processo MJ nº: 08017.000651/2018-60
Filme: "TINTIM E OS PRISIONEIRO DO SOL"
Requerente: Empresa Brasil de Comunicação - EBC
Emissora: TV Brasil

O Diretor, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 21, Inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, Inciso I, da Constituição Federal e artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, com base na Portaria SNJ nº 8, de 06 de julho de 2006, publicada no DOU de 7 de julho de 2006, aprovando o Manual da Nova Classificação Indicativa e na Portaria nº 368 de 11 de fevereiro de 2014, publicada no DOU de 12 de fevereiro de 2014;

CONSIDERANDO que a emissora exibiu a obra "TINTIM E OS PRISIONEIRO DO SOL" com autotclassificação "livre", conforme requerimento protocolado em 25 de maio de 2018.

CONSIDERANDO que durante a análise do programa não foram constatados elementos suficientes para a manutenção da autotclassificação exibida, resolve:

Indeferir o pedido de autotclassificação da obra "TINTIM E OS PRISIONEIRO DO SOL" e classificá-la como "não recomendado para menores de dez anos" por conter violência e drogas lícitas, ficando o interessado na obrigação à nova classificação no prazo de 5 (cinco) dias e sempre quando houver a exibição da obra.

GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA

COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JUDICIÁRIOS COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS DE JUSTIÇA

DESPACHO Nº 528, DE 21 DE AGOSTO DE 2018

O COORDENADOR DE POLÍTICAS DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 9.150, de 4 de setembro de 2017; e

Considerando o disposto na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999; no Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999; na Portaria MJ nº 362, de 1º de março de 2016; e na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; resolve:

Notificar a entidade INSTITUTO DE RECUPERAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO NO ESTADO DE SÃO PAULO -IPH CNPJ: 02.070.103/0001-53, para dar ciência da necessidade de atualização cadastral e da Representação Administrativa nº 08000.066624/2017-58, que tramita em seu desfavor no Ministério da Justiça, que pode ensejar a perda da sua qualificação como OSCIP.

Concede-se prazo de 10 (dez) dias, para apresentação da defesa, nos termos dos artigos 38 e 39 da Lei nº 9.784/99.

CARLOS EUGENIO REZENDE E SILVA

Ministério da Saúde

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.556, DE 1º DE JUNHO DE 2018

Concede a Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) a adesão à Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência e define os valores adicionais dos incentivos financeiros destinados ao custeio mensal.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Portaria nº 975/SAS/MS, de 14 de setembro de 2012, que inclui na Tabela de Incentivos Redes no Sistema do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) os incentivos (CEO) I, II e III - Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência;

Considerando as Portarias nº 1.816/GM/MS, de 7 de outubro de 2016; nº 1.868 GM/MS, de 21 de agosto de 2017; nº 81/GM/MS, de 10 de janeiro de 2007; 225/GM/MS, de 12 de fevereiro de 2008 e 2.826/GM/MS, de 24 de outubro de 2017; que definiram os recursos de custeio dos Centros de Especialidades Odontológicas dos municípios de Lagoa Formosa, Porteirinha, Esperança, Itambé e Frutuoso Gomes respectivamente;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; resolve:

Art. 1º Fica concedida aos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) relacionados no Anexo a esta Portaria, a adesão à Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência e ficam definidos os valores adicionais dos incentivos financeiros destinados ao custeio mensal.

Parágrafo único. O não atendimento às condições e características definidas nas Portarias de Consolidação nº 3/GM/MS, nº 5/GM/MS e nº 6/GM/MS, ambas de 28 de setembro de 2017, pelo Municípios pleiteantes, implicam, a qualquer tempo, no descredenciamento da Unidade de Saúde.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, dos valores adicionais dos incentivos financeiros destinados ao custeio mensal para os Fundos Municipais de Saúde, correspondentes.

Parágrafo único. Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.301.2015.219A - Piso da Atenção Básica Variável- PO 0003- Atenção à Saúde Bucal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO OCCHI

ANEXO

UF	CÓD. M.	MUNICÍPIO	NOME FANTASIA	CÓDIGO NO CNES	TIPO DE REPASSE	CLASSIFI-CAÇÃO	INCENTIVO ADICIONAL (R\$)	
						CEO TIPO	CUSTEIO MENSAL	
MG	313750	LAGOA FORMOSA	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS CEO I	2101114	MUNICIPAL	1	1.650,00	
MG	315220	PORTEIRINHA	CENTRO ODONTOLOGICO MUNICIPAL DE PORTEIRINHA	2194201	MUNICIPAL	1	1.650,00	
PB	250600	ESPERANÇA	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS DE ESPERANCA	5079306	MUNICIPAL	1	1.650,00	
PE	260765	ITAMBÉ	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICA DR NEWTON X DE ARAUJO	5457114	MUNICIPAL	1	1.650,00	
RN	240400	FRUTUOSO GOMES	CEO DE FRUTUOSO GOMES	9152954	MUNICIPAL	1	1.650,00	
TOTAL GERAL								8.250,00